



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI Nº 4.765, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

Concede o Título de Cidadania Honorária do Município de Santa Luzia-MG à Sra. Ana Paula Batista Tommasini.

O povo do Município de Santa Luzia, por seus representantes votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Honorária do Município de Santa Luzia-MG a Sra. Ana Paula Batista Tommasini.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 1º de outubro de 2024.

LUIZ SERGIO FERREIRA COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: 01/10/24
NOME:
MATRÍCULA: <u>Angela de Souza</u>
Matrícula: 10004
<i>Angela de Souza</i>
SETOR DE PROTOCOLO